

Vitória (ES), terça-feira, 7 de Julho de 2026.

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao (s) beneficiário (s) abaixo relacionado (s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) JODIMAR GOMES DE AGUIAR, processo **2026-T3P8V**, a partir da data da reforma, em 14/05/2026. **Validade:** permanente.

2) JOSE ANTONIO DE FREITAS, processo **2026-5MTMC**, a partir da data do diagnóstico, em 22/10/2025. **Validade:** permanente.

3) RITA DE KASSIA PERES FRANCA, processo **2026-5R8GV**, a partir da data da reforma, em 08/12/2025. **Validade:** permanente.

4) ELSON RIOS, processo **2026-KVKJP**, a partir da data do diagnóstico, em 08/12/2022. **Validade:** permanente.

5) ANA LOURDES FERREIRA OLIVIERA, processo **2026-J3MKV**, a partir da data do diagnóstico, em 18/03/2026. **Validade:** permanente.

6) GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, processo **2026-28THD**, a partir da data da reforma, em 11/06/2026. **Validade:** permanente.

DEFERIR a isenção da contribuição previdenciária sobre a parcela do benefício que não exceder o dobro do limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº. 943/2020, acrescentado pela Lei complementar n. 1.138/2026 e Orientação SCA/GJP n. 021/2025.

1) JODIMAR GOMES DE AGUIAR, processo **2026-T3P8V**, a partir da data da reforma, em 14/05/2026. **Validade:** permanente.

2) JOSE ANTONIO DE FREITAS, processo **2026-5MTMC**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

3) RITA DE KASSIA PERES FRANCA, processo **2026-5R8GV**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

4) ELSON RIOS, processo **2026-KVKJP**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

5) ANA LOURDES FERREIRA OLIVIERA, processo **2026-J3MKV**, a partir da data do diagnóstico, em 18/03/2026. **Validade:** permanente.

6) GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, processo **2026-28THD**, a partir da data da reforma, em 11/06/2026. **Validade:** permanente.

7) ALDI DO ROSARIO NASCIMENTO, processo **2026-VR5T9**, a partir da data da publicação da Lei Complementar estadual nº 1.138/2026, em 13/01/2026. **Validade:** permanente.

Protocolo 1823525

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR em cumprimento judicial, a isenção do IRRF e isenção de contribuição previdenciária do beneficiário **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO**, contido no processo judicial transitada em julgado.

Os efeitos financeiros incidirão a partir de **03/2026**, permanecendo os valores retroativos em discussão no cumprimento de sentença nº 0002783-26.2021.8.08.0035. **(Processo nº 2026-MBMGF)**

Protocolo 1823605

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2026.000016.60201.01
ID TCEES: 2025.500E2300001.01.0027

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.

Processo nº: 2026-S90RH.

Forma de Contratação: Adesão a Ata de Registro de Preço PC-ES nº 0020/2025, Pregão Eletrônico nº 90024/2025

Contratado: COMERCIAL MERLO LTDA

CNPJ: 35.011.492/0001-03.

Objeto: Aquisição de ar condicionado.

Valor global: R\$ 135.878,68 (cento e trinta e cinco mil reais e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação deste resumo no DIO/ES, em razão de indisponibilidade de publicação no PNCP.

Fonte: 802000010/802000000. Atividade: 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de Despesa: 44.90.52. Orçamento: 2026.

Vitória/ES, 06/07/2026.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1823614

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -

PORTARIA Nº 061-S, DE 03 DE JULHO DE
2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856/17, bem como no disposto na Resolução CONSECT nº 007, de 26 de novembro de 2025, que instituiu o Comitê de Harmonização do Controle Interno - RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único do Art. 16º da Portaria SECONT nº 060-S/2026, tornar público o resultado da eleição de membros externos do COMITÊ DE HARMONIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - COHACI para o Biênio 2026/2027:

Grupo - Entidades Autárquicas e Fundacionais			
CANDIDATO	UECI	QTD. VOTOS	RESULTADO
Elisangela Ferrari de Mello	PRODEST	09	Titular
Vanessa Nascimento de Souza	IDAF	03	Titular

Grupo - Saúde			
CANDIDATO	UECI	QTD. VOTOS	RESULTADO
Herculano Felipe Ribeiro de Amorim	HDRC	05	Titular
Marilene Ferreira de Souza	HRAS	03	Titular
Claudia de Oliveira	HEAC	02	Suplente

Grupo - Órgãos da Administração Direta de maior orçamento			
CANDIDATO	UECI	QTD. VOTOS	RESULTADO
Jailson Argentino De Boni	SEAG	09	Titular
Leticia Gonçalves de Sousa	SEP	04	Titular
Raphael Moreto Neves	ENCARGOS_SEFAZ	01	Suplente

Grupo - Órgãos da Administração Direta de menor orçamento			
CANDIDATO	UECI	QTD. VOTOS	RESULTADO
Ronaldo Miguel da Silva	PCIES	05	Titular
Bruna Oliveira Sant Anna	SESM	04	Titular

Art. 2º. Nos termos Resolução Consect Nº 007/2025 designar os membros do COMITÊ DE HARMONIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - COHACI para o Biênio 2026/2027:

Membros Internos

Audicéia Lima Silva Andrade - Presidente
 Renato Rosa da Rocha - Titular
 Claudiano Herbst Walder - Suplente
 Leonardo Freitas de Albuquerque - Secretário-Executivo

Membros Externos Titulares

Grupo - Entidades Autárquicas e Fundacionais

Elisangela Ferrari de Mello - UECI/Prodest
 Vanessa Nascimento de Souza - UECI/Idaf

Grupo - Saúde

Herculano Felipe Ribeiro de Amorim - UECI/HDRC
 Marilene Ferreira de Souza - UECI/HRAS

Grupo - Órgãos da Administração Direta de maior orçamento

Jailson Argentino De Boni - UECI/Seag
 Leticia Gonçalves de Sousa - UECI/SEP

Grupo - Órgãos da Administração Direta de menor orçamento

Ronaldo Miguel da Silva - UECI/PCIES
 Bruna Oliveira Sant Anna - UECI/Sesm

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1823740

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 021-S, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A Superintendente Administrativo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.

Alterar a escala de férias aprovada pela Portaria N.º 018-S, de 24/11/2025, conforme abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir 1º Período	Incluir 2º Período
Raphaella Navarro Tanaka	3626342	Janeiro/2026	Julho/2026	Setembro/2026